



**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Brejo da Madre de Deus, 15 de abril de 2021.

**OFÍCIO Nº 034/2021**

Ilm.º Sr.  
Rubens Ferreira Leite  
Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco  
**Inspetoria Regional de Surubim – IRSU**

**ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas de Gestão, Exercício 2020.**

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 110/2020, datada de 09 de dezembro de 2020, declaro que:

Os documentos enviados, via Sistema Processo Eletrônico e-TCEPE, estão de acordo com o explicitado na supramencionada Resolução;

Declaro ainda, perante esta Corte de Contas, que a responsabilidade da atual gestão sobre os documentos em epigrafe, se encontra limitada, tão somente, ao envio dos mesmo.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Roberto Abraham Abrahamian Asfora**  
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: HILARIO PAULO DA SILVA  
Acesse em: <https://tcepe.tce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aab10ae-f-12f8-4846-aaf0-481fe073ac8a